



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 12/08/2011

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3310

Súmula: Altera os vencimentos da Lei 1978/2003, já alterada pela Lei 3123/2010 e dá outras providências.

Art. 1º - Exclui-se do anexo I da Lei 1978/2003, alterada pela Lei Municipal nº 3123/2010, a denominação do cargo de Coordenador Geral da Unidade de Controle Interno do Município, cujo subsídio/vencimento passa a ser equiparado aos valores do subsídio mensal de Secretário do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de agosto de 2011.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal